

ATA Nº 06/2020 - COMCULTPF

Porto Ferreira, 08 de dezembro de 2020.

Assuntos tratados: I - Abertura; II - Possibilidade da próxima reunião ser realizada presencialmente; III - Levantamento sobre a lei Aldir Blanc e seu impacto na cultura local e a importância do mapeamento dos artistas ferreirenses; IV - Levantamento de sugestões de atividades culturais que poderiam ser desenvolvidas no próximo ano; V - Artesãos e a sua situação; VI - Palavra livre; VII - Encerramento.

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA (**COMCULTPF**) através de aplicativo online, respeitando as medidas de distanciamento social, para tratar dos assuntos em tela. **I - Abertura.** Abertura da reunião às 18 (dezoito) horas e 37 (trinta e sete) minutos conforme lista de presença em anexo II, a reunião foi presidida pela Presidente, Jacqueline Theodoro de Souza. Com a palavra a Presidenta Jacqueline solicitou ao Secretário de Cultura Régis informações sobre a reunião passada lembrando sua ausência e do secretário Reneis do Conselho devido o Período Eleitoral. Reiterou sua abertura a novas propostas e ideias pedindo que fosse atualizada sobre as ações que por acaso se desenrolaram em sua ausência. O Conselheiro Rafael Storti informou sobre a inação do Grupo de Trabalho (GT) da Conferência Municipal de Cultura. O Conselheiro Régis informou que, na última reunião foram abordados os seguintes assuntos: o andamento da lei Aldir Blanc, a Conferência de Cultura, e sobre os artesãos e os problemas que eles enfrentam. **II - Possibilidade da próxima reunião ser realizada presencialmente.** Após discussão houve votação e ficou assim decidido: continuaremos com as reuniões como estão, ou seja, continuarão sendo realizadas virtualmente (7 votos contra reuniões presenciais x 5 votos a favor) ; **III - Levantamento sobre a lei Aldir Blanc e seu impacto na cultura local e a importância do mapeamento dos artistas ferreirenses.** Seguindo com a pauta, a Presidenta colocou em discussão o terceiro item: A Presidenta Jacqueline enumerou algumas questões a serem esclarecidas pelo Conselheiro Régis deixando em aberto para outros conselheiros também fizessem seus pedidos de esclarecimento para que o Conselheiro Régis respondesse. O conselheiro Alexandre Umbelino enfatizou o esforço da equipe da Secretaria de Cultura e do Secretário Regis, desde a orientação com sessões de tira-dúvidas e grupos de trabalho, e esclarecimento sobre os editais e prazos, e documentos para as inscrições dos projetos. As questões levantadas pela Presidenta Jacqueline foram as seguintes: Informação sobre o número de projetos inscritos, aprovados e reprovados; se artistas com problemas de prazo e documentação terão segunda oportunidade e se haverá segunda chamada para os editais. O Conselheiro Rafael Storti considerou "o

Casa dos Conselhos

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 721 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3589-1260

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



procurando suas áreas de atuação, disse que as áreas dos projetos sociais interessam; apoiou em seguida a votação da proposta de moção ao Congresso Nacional. A Conselheira Tânia Francalacci pediu a palavra e perguntou se “se sobram tantos recursos, porque não aprovaram os projetos, há algum impedimento legal, problemas com documentos,...?”, lamentando a possibilidade de devolução dos recursos, questionando a possibilidade de tantas pessoas executarem ações sociais. E se não haveria um meio de mudar essa situação. O Conselheiro Régis respondeu ao Conselheiro Rafael Storti que, o que se procurou foi simplificar ao máximo o acesso aos recursos pela os artistas, deixando a eles a escolha do público alvo, não condicionando uma contrapartida social. E enfatizou a possibilidade de, em editais de projetos futuros acrescentar essa sugestão. Respondendo a questão levantada pela conselheira Tânia, disse que a Comissão seguiu à literalmente o que diz a Lei Nacional de Licitações e que, muitas vezes as pessoas não apresentavam documentações, não procurava orientações, não se adequando ao que preceitua a lei. Explicou que a comissão poderia sofrer processo caso aprovasse um projeto com falhas na apresentação. Conselheira Tania Francalacci lamentou dizendo ser esse um aprendizado ao que o Conselheiro Regis concordou. O Conselheiro Reneis Avelino fez uma consideração sobre a importância da inserção dos recursos advindos da aplicação da Lei Aldir Blanc na vida dos artistas e na economia local como um todo e em seguida perguntou ao Conselheiro Regis sobre a viabilidade de uma união dos Conselhos da região referente á moção direcionada ao congresso Nacional caso ela seja aprovada por esse Conselho. O conselheiro Regis disse ser esse uma questão melhor direcionada a Presidente Jacqueline. Ela respondeu positivamente explicando ter um bom diálogo com presidentes de Conselho de cidades circunvizinhas. Em seguida perguntou se havia ainda alguma pergunta ou dúvida sobre a Lei Aldir Blanc. Não houve manifestação sendo colocada em votação a proposta da moção ao congresso Nacional, sendo aprovada por unanimidade. O Conselheiro Rafael Storti sugeriu a formação de um Grupo com a participação do Conselheiro Marcus para a elaboração da moção. A Presidenta Jacqueline disse iniciar a articulação regional para que a carta fosse escrita a várias mãos e em seguida, enviar uma carta só mantendo indicação de todas. O Conselheiro Régis reforçou a proposta de envio de uma carta de cada conselho e uma carta assinada por todos os presidentes de conselho. A proposta foi melhorada pelo Conselheiro Marcus Vinicius Gouveia com a argumentação de que “cada presidente de Conselho elaboraria uma carta com suas argumentações e nós adaptaríamos para todos? Criaria necessidades comuns...” O Conselheiro Régis afirmou que, ao se enviar carta individuais e uma carta coletiva aumentaria a pressão sobre o Presidente do Congresso ao expor as necessidades comuns, conjuntas e as necessidades específicas de cada município. O Conselheiro Alexandre Barros perguntou ao secretário Régis se há no estado alguma movimentação dos presidentes de Conselho de Cultura em prol da aprovação da prorrogação da Lei Aldir Blanc. O Secretário Régis disse que no início houve uma articulação, mas enfraqueceu devido ao

Casa dos Conselhos

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 721 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3589-1260

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

GESTÃO 2020/2022

período eleitoral e que atualmente estão desmobilizados, mas que podemos tentar mobilizar novamente. Mas há pressão das cidades que ainda estão engajadas. Crê que a proposta de prorrogação será aprovada, mas que a pressão para a agilização da votação. O Conselheiro Rafael sugeriu a montagem de um grupo para a elaboração da carta antes que a ideia esfrie. O secretário Régis se propôs a disponibilizar “esqueleto” de cartas que ele escreveu para serem adaptadas ou como ponto de partida. A Presidenta Jacqueline sugeriu o envio por e-mail e que trabalhássemos essa ideia no grupo; **IV - Levantamento de sugestões de atividades culturais que poderiam ser desenvolvidas no próximo ano.** O próximo item da pauta, levantamento de sugestões de atividades culturais que poderiam ser desenvolvidas no ano que vem. A Presidenta Jacqueline disse que a secretaria “solta” um calendário de atividades que serão realizadas e por ser um ano atípico deveríamos esperar o calendário da secretaria para não propormos atividades já contempladas e discutirmos as propostas contidas no calendário. O secretário Régis sugeriu, para ganharmos tempo, que as propostas sejam enviadas à Secretaria por e-mail. A secretaria após análise absorverá ou não a proposta. A secretaria ainda não sabe se haverá um calendário anual ou se será mensal por conta da atipicidade causada pela pandemia. O Conselheiro Rafael Storti sugeriu para que a Comissão Municipal de Cultura e o Secretário Régis se juntem pra uma conversa com as outras Secretarias para se inteirar do que elas planejam para o ano que vem. Pra que tenhamos tempo hábil de programação. O Secretário Régis explicou então que, internamente haverá um calendário, só não será publicado para que não gere expectativas. Quanto a reunião com outras secretarias, desde dois mil e dezoito isso acontece. É enviado o calendário de atividades para elas, elas é que não se interessam em participar; **V - Artesãos e a sua situação. A presidenta Jaqueline deu continuidade com o próximo item da pauta artesãos e sua situação, associação e documentação.** Elencou então as seguintes questões: Qual a situação dos artesãos da Afart? Qual a situação dos artesãos da Sutaco? Qual o tempo de elaboração das carteirinhas? Se a casa do Empreendedor abre as MEIs gratuitamente e qual carteirinha dá o direito ao artesão de trabalhar na cidade? O sr Alexandre Vasconi explicou que, antes os artesãos não tinham o respaldo de hoje, com a criação da afart. Antes, a procura era individual para autorização de um ponto de vendas. Os artesãos não possuíam documentação, raramente uma MEI. O artesanato não era regulamentado. Foi sugerido aos artesãos abrirem MEI, a casa do empreendedor não cobra por esse serviço, mas há uma mensalidade federal para ter direito a serviços de saúde, uma aposentadoria, e então solicitar á Posturas um local de comercio. Mas alguns artesãos não gostam desse serviço. Temos a Sutaco que é estadual. E a ligação que a gente tem com eles é só avaliação, avaliamos o artesão e mandamos o resultado, mas eles não têm prazo pra devolver a resposta, alguns casos demoravam oito meses e quando devolviam...! Houve caso de negativa da carteirinha. E há uma rigidez na definição do que é e não é artesanato. Por conta dessa morosidade foi

Casa dos Conselhos

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 721 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3589-1260

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

GESTÃO 2020/2022

que fazemos com os dados que possuímos, dos artistas ferreirenses em termos de promoção para o ano que vem”. Esclarecimentos do Conselheiro Régis: foram cento e trinta itens disponibilizados via editais para as ideias e modalidades artísticas da cidade. E como pelo edital as pessoas foram obrigadas a se cadastrar, o número de cadastrados no mapeamento cultural da cidade sofreu um aumento enorme. Dia vinte dois de novembro encerrou-se o prazo de inscrição totalizando quarenta projetos inscritos; destes, dezenove foram aprovados e vinte e um desclassificados, inabilitados ou reprovados. As diferenças? Inabilitados são projetos com falta de documentação. Com essa falta o projeto nem é analisado. Desclassificados são por questão de pontuação. Projeto com menor pontuação é desclassificado. Projetos reprovados são por falta de ficha técnica, incoerência com o edital, dentre outros fatores. De cento e trinta projetos tivemos quarenta inscrições e destas, dezenove projetos foram aprovados. Mas de acordo com a lei de licitações, os reprovados tem oito dias para realizar possíveis correções e reapresentar os projetos para nova avaliação. Então, temos ainda treze projetos nessa condição, com possibilidade de aprovação. Um projeto continua sob análise, por questões técnicas de envio via Internet. Respondendo a possíveis reclamações, todos os canais possíveis foram abertos e usados pela Secretaria para a viabilização e realização dos projetos, com assessoria, orientações, tira-dúvidas virtuais e presenciais juntamente com a sociedade civil, inclusive pessoas do Conselho participaram das decisões. Sobre o mapeamento cultural, a estratégia de condicionar inscrições de projetos ao cadastramento cultural elevou o nosso cadastro para cento e sessenta e sete cadastros entre grupos culturais, espaços culturais, artistas e trabalhadores da cultura. Sobre o impacto, ainda não temos equipamentos para mensurar, mas a primeira atividade será um drive-in de dança, a Secretaria fará a publicização do evento. Mas os Espaços contemplados já se manifestaram positivamente sobre utilização dos recursos advindo da lei Aldir Blanc. São oitenta e sete mil reais divididos em cinco espaços e disseram que esses recursos deram um folego para o pagamento de contas. Então será recurso investido nos artistas e espaços, que consumirão e movimentará o comércio. O impacto dessa injeção indireta de recursos é mais difícil de saber. Sobre a sobra de recursos, tínhamos trezentos e vinte e um mil reais para investir. Como só aprovamos dezenove, teremos que devolver ao Fundo Estadual de Cultura, essa diferença. Mas há uma lei em tramitação no Congresso Nacional que prevê a prorrogação da lei Aldir Blanc até dezembro de dois mil e vinte e um. Sendo aprovada pelo Congresso e sancionada pelo presidente da república, poderemos usar esses recursos até lá. O Conselheiro Reneis Avelino perguntou se o Conselho poderia fazer uma moção instando a aprovação dessa lei. Conselheiro Régis responde que, sim, se o Conselho quiser, basta fazer uma moção direcionada ao presidente da Câmara dos Deputados, solicitando agilidade na votação dessa lei. Conselheiro Reneis Avelino inquiriu se seria votada ou não a sugestão. A Presidenta Jacqueline deu continuidade aos pedidos de fala dos conselheiros. Conselheiro Rafael Storti perguntou se os artistas estavam

Casa dos Conselhos

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 721 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3589-1260

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br

montada uma associação. Criaram regimento interno, tem diretoria, secretário e tesoureiro e tem um custo mensal para sanar despesas de conta em banco, máquina de cartão, adquirir uma barraca para feira livre,... Depois de formalizado, a prefeitura cedeu um ponto para a venda do artesanato. Tiveram apoio da Casa do Empreendedor, da Sutaco e da Afart para a regulamentação da profissão de artesão. Por isso a carteirinha da Sutaco ou da Afart, órgãos que legalizam a profissão de artesão. A Presidenta Jacqueline disse que encaminhará essa reunião para o titular da cadeira e se persistir alguma dúvida ele procurará o sr Alexandre Vasconi na Casa do Empreendedor. O sr Alexandre Vasconi colocou-se a disposição e reforço que, não dois caminhos para o artesão: arcar sozinho com todas as despesas de uma MEI normal ou associar-se e ter os benefícios que a associação oferece. E participar para mudar democraticamente o que não lhe agrada. O secretário Régis reforçou os argumentos do sr Alexandre Vasconi. O Conselheiro Rafael Storti agradeceu ao sr Alexandre Vasconi enfatizando a fala das duas instituições (casa do Empreendedor e Secretaria de Assistência Social) tendo parceiras comuns. A questão é como fazer para amarrar e aproximar, estreitar esses dois setores e fazer um trabalho socioeducativo da participação dos artesãos numa associação que trará benefícios pra toda coletividade. O secretário Régis disse que o melhor caminhos para as pessoas se inteirarem dos benefícios de uma associação é a Casa dos conselhos. Sugeriu uma reunião do Rodrigo, titular da cadeira do artesanato e a Presidenta Jacqueline com o sr Paulo Bernardo para traçarem uma meta de consecução de uma plano de ação conjunta para os artesãos de Porto Ferreira. **VI - Palavra livre.** Alguns conselheiros sugeriram que o Decreto de retomada fosse divulgado nas redes sociais oficiais da Secretaria de Cultura. **VII -** O Conselheiro Reneis Avelino perguntou se essa reunião foi gravada e o Conselheiro Régis respondeu que sim. **Encerramento.** Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 19 (dezenove) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos. Eu, Reneis Avelino Silva, lavrei a presente ata que será lida e aprovada na próxima reunião.



RENEIS AVELINO SILVA
Secretário-geral



JACQUELINE THEODORO DE SOUZA
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

GESTÃO 2020/2022

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 06/2020

Porto Ferreira, 08 de dezembro de 2020.

SOCIEDADE CIVIL:

Artesanato:

Titular: Ausente.

Suplente: Ausente.

Artes Cênicas:

Titular:

Nome: [assinatura]

Ass.: [assinatura]

Suplente: Ausente.

Artes Visuais:

Titular:

Nome: [assinatura]

Ass.: [assinatura]

Suplente:

Nome: Ausente.

Audiovisual:

Titular: Ausente.

Suplente: Ausente.

Culturas Populares e Tradicionais:

Titular:

Nome: _____

Ass.: _____

Suplente: Ausente.

Dança:

Titular: Ausente.

Suplente: Ausente.

Expressões Culturais de Pessoas com Deficiência:

Titular: Ausente.

Suplente: Ausente.

LGBTQ+:

Titular: Ausente.

Suplente: Ausente.

Casa dos Conselhos

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 721 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3589-1260

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

GESTÃO 2020/2022

Literatura:

Titular:

Nome: _____ Ass.: _____

Suplente: Ausente.

Música:

Titular: Ausente.

Suplente: Ausente.

Organizações Religiosas:

Titular: Ausente.

Suplente: Ausente.

Patrimônio Histórico Cultural Material e Imaterial:

Titular:

Nome: Amicus C. da Silva Ass.: Amicus C. da Silva

Suplente:

Nome: Gracis Silvana de Carvalho Ass.: Gracis S. Carvalho

Questões Étnico-raciais:

Titular:

Nome: Luiz Carlos Rodrigues de Souza Ass.: Luiz Carlos Rodrigues de Souza

Suplente: Ausente.

Usuários dos Serviços da Cultura:

Titular:

Nome: _____ Ass.: _____

Suplente:

Nome: Samuel Domingos Costa Ass.: Samuel D. Costa

PODER PÚBLICO:

Divisão de Turismo:

Titular:

Nome: _____ Ass.: _____

Suplente: Ausente.

Seção de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural:

Titular:

Nome: Alvaro Alexandre O. B. B. Ass.: Alvaro Alexandre O. B. B.

Suplente: Ausente.

Secretaria de Cultura:

Titular 1:

Nome: Regina Kadar Benetto Ass.: Regina Kadar Benetto

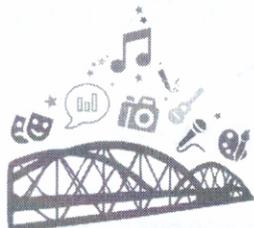
Suplente: Ausente.

Casa dos Conselhos

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 721 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3589-1260

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



COMCULTPF
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
PORTO FERREIRA - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

GESTÃO 2020/2022

Titular 2:

Nome:

Suplente: Ausente

Luis Eduardo Pavan

Ass.:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular:

Nome:

Suplente: Ausente.

RAFAEL STORTI

Ass.:

Secretaria de Educação:

Titular: Ausente

Suplente: Ausente